



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Viviane Walter Menezes  
Auditor de Expediente  
06.02.19  
8:15h

Of. nº 049/19 - GPC

Carazinho, 27 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,  
Ver. Daniel Weber,  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CARAZINHO  
Protocolo nº 25712/19  
Hora 10:25  
01 MAR. 2019

**Encaminha Projeto de Lei nº 024/19**

Res.:  
Ass.:

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 024/19**, desta data, que Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2019.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei apresentado visa à abertura de crédito suplementar no orçamento corrente da FUNDESCAR, a fim de custear despesas com o desenvolvimento das atividades esportivas no ano em curso, mais especificamente com a aquisição de material esportivo para os trabalhos com as categorias de base de futsal, cujo projeto atende em torno de 100 crianças, com perspectiva de atingir 150 menores ainda no primeiro semestre, através da realização de trabalhos em diversas categorias, as quais disputam competições oficiais da Federação Gaúcha de Futsal, Liga Gaúcha de Futsal, Tacinha e Taça RBS TV e Liga Regional de Categorias de Base.

Atenciosamente,

Milton Schmitz  
Prefeito

DDV

**PROJETO DE LEI Nº 024, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.**

***Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2019.***

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com as seguintes classificações:

17 - FUNDESCAR  
1701 - Administração Geral  
2173 - Manutenção De Campeonatos Esportivos  
34577/3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo .....R\$ 12.000,00

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar autorizado pelo Art. 1º, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

17 - FUNDESCAR  
1701 - Administração Geral  
2633 - Manut Estádios, Ginásios, Parques E Seto  
34567/3.3.9.0.30.00.00.00 - Material De Consumo .....R\$ 6.000,00  
34571/3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Servicos De Terceiros-PJ .....R\$ 6.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2019.

DS/DDV

  
Milton Schmitz  
Prefeito